GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Norte - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 92/IEF/URFBIO NORTE - NUREG/2026

PROCESSO Nº 2100.01.0050068/2025-53

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: CASSILDA TEIXEIRA DE CARVALHO		CPF/CNPJ:390.495.236-68
Endereço:RUA PAULO AFONSO N° 587		Bairro:Santo antonio
Município:Belo Horizonte	UF:MG	CEP:30350-060
Telefone:31 9984-5313	E-mail:vfsilva01@hotmail.com	
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (x) Sim, ir para o item 3 ( ) Não, ir para o item 2		

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome:		CPF/CNPJ:
Endereço:		Bairro:
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	
Denominação: FAZENDA JACU	Área Total (ha):
Registro nº (se houver mais de um, citar todos):	Município/UF:Montes Claros/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA		
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo.	90,00	ha

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas *(usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)*	
				X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo.	90,00	ha	23K	625.577	8.207.755

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA		
Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)

Pecuária	Pastagem	90,00

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional *(quando couber)*	Área (ha)
Caatinga	Floresta Estacional Decidual	Inicial	90,00

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha e floresta nativa		325,4050	m3

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo:13/07/2022

Data da vistoria:12/08/2022

Data de solicitação de informações complementares: *[se for o caso]*

Data do recebimento de informações complementares: *[se for o caso]*

Data de emissão do parecer técnico: 26/08/2022

2. OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo com destoca em uma área de **90,00ha** de Floresta Estacional Decidual estágio inicial, inserido no Bioma Caatinga e dentro aplicação da Lei do Bioma Mata Atlântica, conforme Lei 11.428/06. O objetivo intervenção requerida é regularização para implantação de pastagem Fazenda JACU, localizada no município de Montes Claros/MG, tendo como empreendedor/responsável o proprietário CASSILDA TEIXEIRA DE CARVALHO, portador do CPF nº 390.495.236-68.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

A propriedade em questão, refere-se a uma imóvel rural denominado "Fazenda Planicie", com a área total de 700,2162ha, situado na Fazenda Sapé, distrito de São Pedro da Garça, município de Montes Claros/MG, registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Ofício 1º de Montes Claros/MG/MG, sob a matricula 47.307, Livro: 2-RG, Folha:1F, pertencente proprietária CASSILDA TEIXEIRA DE CARVALHO, portador do CPF nº 390.495.236-68.

A vegetação predominante na propriedade de Floresta Estacional Decidual em vários estágios de regeneração natural, inserido no Bioma Caatinga-MAPA IBGE-2019 e dentro aplicação da Lei do Bioma Mata Atlântica, conforme Lei 11.428/06 e pastagem.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

Número do registro: MG-3143302-91CD.3A5E.FB6E.4459.9083.30B8.5D18.99E1

- Área total: 795,8941 ha

- Área de reserva legal: 164,1597*ha*

- Área de preservação permanente: 16,0599h*a*

- Área de uso antrópico consolidado: 539,3348*ha*

- Qual a situação da área de reserva legal:

(X) A área está preservada: 164,1597ha

( ) A área está em recuperação: *xxxxx ha*

( ) A área deverá ser recuperada: *xxxxx ha*

- Formalização da reserva legal:

(X) Proposta no CAR ( ) Averbada ( ) Aprovada e não averbada

- Número do documento:

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(x) Dentro do próprio imóvel

( ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

( ) Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal:

*A reserva legal composta de 164,1597ha de Floresta Estacional Decidual em um único fragmento de Floresta Estaciona Decidual, inseri do no Bioma Caatinga.

Obs.: Consta na AV-1-M-47.307 uma área averbada composta de 140,91ha, junto ao Cartório de Registro de Imóveis- Ofício 1° de Montes Claros/MG, referente a matricula do imóvel supracitado.

Parecer sobre o CAR:

Obs.:

* Fica APROVADA a demarcação da Reserva Legal, conforme Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, datado de 07/06/2024, em cumprimento a Instrução de Serviço Conjunta nº01/2014- SEMAD/IEF, à Lei 12.651/12 e a Lei 20.922/2013 em uma área de uma área de 164,1597**ha** de Floresta Estacional Decidual.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

O município de Montes Claros/MG, apresenta 60,51% de cobertura de vegetação nativa.

O empreendedor está requerendo a intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo com destoca em uma área de **90,00ha** de Floresta Estacional Decidual estágio inicial, inserido no Bioma Caatinga e dentro aplicação da Lei do Bioma Mata Atlântica, conforme Lei 11.428/06. O objetivo intervenção requerida é regularização para implantação de pastagem Fazenda JACU, localizada no município de Montes Claros/MG, tendo como empreendedor/responsável o proprietário CASSILDA TEIXEIRA DE CARVALHO, portador do CPF nº 390.495.236-68.

O rendimento de material lenhoso presente na área requerida para intervenção ambiental é **325,4050m3 de lenha de floresta nativa**, com aproveitamento de tocos e raízes .

***A emissão do AIA, fica condicionada a quitação taxa de reposição florestal referente 325,4050m3 de lenha de floresta nativa.**

*Taxa de Expediente: Taxa de expediente, referente a supressão de cobertura de vegetal nativo, com destoca em uma área de 90,00ha de Cerrado, Valor R$1.183,63 - Quitada em 01/12/2025 .

*Taxa florestal: Taxa florestal, referente a 325,4050m3 de lenha de floresta nativa, Valor R$2.510,74 - Quitada em 01/12/2025 .

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23140429.

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE), a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade Natural: Média;

- Vulnerabilidade do Solo à Erosão: Muito Baixa;

- Integridade da Fauna: Alta;

- Integridade da Flora: Baixa variado para Média.

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

Atividades desenvolvidas: Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo

- Atividades licenciadas: G-02-07-0

- Classe do empreendimento: 1

- Critério locacional: 0

- Modalidade de licenciamento: Não Passível

- Número do documento:

4.3 Vistoria realizada:

*Parecer técnico elaborado remotamente através de interpretação de imagens Google e IDE-SISEMA e vistoria de campo “in loco”.

4.3.1 Características físicas:

Topografia: O relevo apresenta predominância de plano a suave ondulado.

Solo: A classe de solo predominante segundo O Mapa de Solos do estado de Minas Gerais, disponibilizado pela Fundação Estadual do Meio Ambiente (Feam) é Latossolo Vermelho-Amarelo distrófico.

- Hidrografia: De acordo com o IDE-SISEMA, a propriedade está localizada na bacia do Rio São Francisco, e micro região da bacia do Rio Jacuí.

5.3.2Características biológicas:

- Vegetação: A propriedade apresenta cobertura de vegetal nativo Floresta Estacional Decidual, inserido no Bioma Caatinga, no entanto é enquadrada da aplicação da Lei n° 11.428, de 22 de dezembro de 2006(Mata Atlântica).

*** Fauna:**

ESTUDO DE LEVANTAMENTO DE FAUNA SILVESTRE TERRESTRE

Levantamento de fauna por meio de dados secundários

. Área de estudo

. Identificação de bens ambientais relevantes passíveis de serem impactados Com a intenção de conhecer e caracterizar de maneira ampla e completa a composição da fauna presente na área que será realizado o empreendimento de bovinocultura de corte, a fazenda Jacú está localizada na

zona rural do Município de Montes Claros, inserida no bioma Mata atlântica, Lei n°11.428/2006. A Mata Atlântica está classificada entre os principais pontos de biodiversidade do mundo. Estendendo-se ao longo da costa atlântica do nordeste do Brasil até o Uruguai, apenas 7% da área florestal original ainda permanece (Prochnow; Schäffer, 2002). Os levantamentos indicam que a Mata Atlântica abriga cerca de 990 espécies de aves, 370 espécies de anfíbios, 200 de répteis, 295 de mamíferos e 350 espécies de peixes, num total aproximado de 2.200 espécies de vertebrados. Estima-se que aproximadamente 946 espécies de vertebrados sejam endêmicas desse bioma, ou seja, não ocorrem em nenhum outro lugar do planeta, representando 43% do total de espécies que ocorrem no bioma. Apesar da grande biodiversidade este é o bioma que possui mais espécies ameaçadas de extinção.

Identificação dos prováveis impactos da intervenção, considerando suas características

A área objeto de estudo está inserida em uma região de clima tropical secosubúmido, composto pelo bioma mata atlântica. A temperatura média anual varia entre 24ºC a 28ºC onde a temperatura do mês mais quente é entre 27,5ºC a 30,5ºC e do mês menos quente, entre 16,5ºC a 20ºC. O regime de precipitação ocorre normalmente no verão, com precipitação anual média entre 800 a 1200 mm, com um período de estiagem acentuado. A área que será alvo de intervenção ambiental, está localizada na zona rural de Montes Claros, Minas Gerais, com características de fauna e flora preservados, entretanto, o local do projeto de empreendimento de supressão, apresenta características de vegetação secundária e com estado primário de sucessão ecológica, não apresentando cursos d'águas intermitentes, nascentes e lagoas.

Apresentação dos resultados encontrados

A supressão vegetal para a implantação de bovinocultura de corte irá acarretar alguns impactos negativos na fauna, como ruídos; assoreamento de rios, córregos e nascentes; diminuição de recursos bióticos e abióticos para os organismos existentes na área. A atividade poderá levar a perda pontual de habitats, assim como ninhos e tocas poderão ser afetados; sendo as comunidades de pequenos mamíferos não voadores as espécies mais sensíveis às perturbações ambientais e as espécies da avifauna podem ser as menos impactadas, considerando-se a capacidade de deslocamento.

. Recomendações com base nos resultados

Toda intervenção ambiental gera algum impacto ao meio ambiente, tornando-se necessários estudos faunísticos, antes da legalização e início das atividades. O presente estudo teve como finalidade, o levantamento da fauna que está inserida na região de Montes Claros, Minas Gerais. Para a atividade de supressão vegetal será apresentado um plano para o resgate e afugentamento da fauna presente no local.

LEVANTAMENTO DE DADOS SECUNDÁRIOS

O levantamento dos dados secundários é realizado para se obter uma amostragem de espécies potenciais que podem ocorrer na região e posteriormente ser comparado com as espécies coletadas no estudo, ou seja, os dados primários. No que diz respeito ao método de levantamento de dados secundários para a composição da fauna da região do projeto, este foi realizado por meio do procedimento de Systematic Sampling Survey - SSS, que consiste em um levantamento bibliográfico da região de inserção do projeto em periódicos científicos e guias de campos publicados na mesma região e ou bioma em questão (Heyer et al., 1994). O esforço amostral também pode ser aumentado com a utilização de estudos técnicos como EIA, PCA, RCA. A consolidação das informações sobre a fauna que habita a região onde se insere o projeto permite, portanto, inferir sobre o atual panorama ambiental para o contexto regional.

HERPETOFAUNA

. Caracterização do grupo abordado

Herpetofauna se refere ao agrupamento não natural de anfíbios (sapos, cecílias e salamandras) e répteis (lagartos, serpentes, jacarés e tartarugas). Este grupo possui representantes em quase todos os continentes, sendo as regiões tropicais apontadas como hotspots de diversidade. Répteis e anfíbios são considerados como indicadores, em potencial, de qualidade ambiental por possuírem estreita relação com seus respectivos habitats, sendo importante o conhecimento dessa biodiversidade para avaliar o estado de conservação de seus ambientes.

Dados secundários

Para a região foram registradas por meio de dados secundários (Leite et al, 2008), dados do Museu de História Natural da PUC Minas, do Laboratório de Herpetologia da Universidade Federal de Minas Gerais(UFMG) e dados de licenciamento de áreas do entorno, chegando a 40 espécies entre répteis e anfíbios. Foram usados os dados constantes no laboratório de herpetologia do Museu de História Natural da PUC Minas. Os dados abordam espécies de provável ocorrência para o município de Montes Claros e limítrofes.

MASTOFAUNA (PEQUENOS NÃO-VOADORES, MÉDIOS E GRANDES)

. Caracterização do grupo abordado

A mastofauna constitui um grupo de alta diversidade e ampla distribuição mundial, ocupando grande parte dos ambientes (SCHIPPER, 2008). Apresentam ainda notável relevância ecológica, exercendo papéis importantes na manutenção do equilíbrio dos ecossistemas, como dispersão de sementes, herbivoria e regulação de populações por predadores (KEUROGHLIAN e EATON, 2008a, 2008b). Além disso, provêm benefícios ao ser

humano (por exemplo: alimento, recreação, atrativos turísticos, etc.). Apesar de Hylidae Dendropsophus elegans Perereca-de-Moldura Hylidae Boana faber Sapo-martelo Hylidae Bokermannohyla martinsi - Hylidae Dendropsophus minutus Perereca-rajada Hylidae Bokermannohyla nanuzae - Hylidae Boana polytaenius Perereca-de-pijama Hylidae Dendropsophus seniculus - Hylidae Scinax duartei Perereca-de-banheiro Hylidae Scinax eurydice - Hylidae Scinax fuscovarius Perereca-de-banheiro Hylidae Scinax luizotavioi - Hylidae Scinax machadoi - Hylidae Scinax squalirostris Perereca-nariguda Hylidae Scinax perereca Perereca Hylidae Scinax (gr. catharinae) sp. - Hylidae Phyllomedusa burmeisteri Perereca-Bandeira Viperidae Bothrops jararaca Jararaca-do-cerrado Viperidae Bothrops neuwiedi Jararaquinha Viperidae Crotalus durissus Cascável Dipsadidae Xenodon merremii Achatadeira Dipsadidae Oxyrhopus guibei Falsa-coral Teiidae Ameiva sp. - Teiidae Salvator merianae Teiú-comum Leiosauridae Enyalius bilineatus Calango Tropiduridae Tropidurus itambere Calango Polychrotidae Polychrus acutirostris Lagarto-preguiça sua importância, mais de um quinto das espécies atualmente conhecidas encontram-se ameaçadas de extinção, sendo que as principais ameaças resultam da presença e atividade humana (DIRZO et al., 2014).

Dados secundários

Como forma de complementar os trabalhos de levantamento de mamíferos de médio e grande porte na área do empreendimento, foram efetuadas pesquisas bibliográficas, bem como dados do Museu de História Natural da PUC Minas procurando agregar o máximo de conhecimento sobre a mastofauna da região. Por meio desta compilação pretendeu-se obter um panorama geral do estoque regional de espécies possibilitando a realização de inferências comparativas.

CONCLUSÕES

Durante este estudo, o levantamento secundário bibliográfico registrou uma alta quantidade de espécies e indivíduos. Percebe-se que grande parte das espécies estudadas também ocorrem no Cerrado, tal fato já era esperado, por considerar a grande extensão territorial do estudo e pela área de estudo está inserida em uma zona de transição CerradoMata Atlântica. Ressalta-se que a lista regional de espécies não necessariamente reflete a situação local no que se refere à composição da fauna e que, portanto, deve ser considerada de forma parcimoniosa. A falta de artigos científicos, relatórios técnicos e outros tipos quaisquer de bancos de dados sobre estes grupos mostra a escassez de estudos e dados na região próxima ao empreendimento. Aqui, recomendamos mais estudos principalmente de caráter primário na amostragem dos dados. Bem como, a criação de corredores ecológicos para evitar o efeito da fragmentação de habitat e preservar o fluxo gênico das populações locais e evitar a extinção de espécies.

Programa de Afugentamento da Fauna Silvestre

Objetivos

. Objetivo geral

• Realizar o salvamento, resgate e o acompanhamento da fauna silvestre na etapa de supressão vegetal, para que possa ser viabilizado a dispersão segura da fauna para além da área diretamente afetada pelo empreendimento, e/ou área cuja irá acontecer a supressão de vegetação nativa, minimizando os efeitos da instalação deste sobre a fauna. 3.2. Objetivos específicos • Afugentar a fauna silvestre por meio de métodos passivos não invasivos; • Identificar durante as atividades de resgate e afugentamento, cavidades, ninhos e tocas de mamíferos, herpetofauna, aves e enxames de abelhas nativas e exóticas e, eventualmente, de outros vertebrados terrestres durante o período reprodutivo; • Resgatar o maior número possível de espécimes afetados pela atividade de supressão; • Translocar os espécimes aptos e sadios, para as áreas do entorno com fisionomias similares aos habitats afetados; • Capturar animais feridos em decorrência das atividades da supressão da vegetação e encaminhá-los ao Centro de Triagem de Animais Silvestres (CETAS), para fins de tratamento e relocação, quando possível; • Encaminhar à museus e/ou instituições de ensino parceiras, os animais que porventura vierem a óbito durante as atividades de supressão de vegetação. 4. ÁREA DE ESTUDO A área estudada é a Fazenda Jacú, localizada no município de Montes Claros/MG e originalmente inserida sobre os domínios do bioma Mata Atlântica, Lei n°11.428/2006, tendo o clima tropical seco-subúmido predominante. A vegetação do local é uma área de regeneração secundária em estado inicial de sucessão ecológica, rodeada por uma área de reserva legal e ambas inseridas em uma matriz ambiental antropizada.

METODOLOGIA

. Área de abrangência

O presente plano de resgate e afugentamento da fauna, será voltado apenas aos vertebrados terrestres. As atividades de supressão da vegetação serão iniciadas após o reconhecimento total da área pela equipe técnica responsável, e de pontos críticos onde possa abrigar maior densidade populacional de animais. Serão realizadas picadas (trilhas) para permitir o deslocamento em direção unilateral, para que seja possível a identificação de ninhos, tocas, áreas de reprodução, alimentação e espécies presentes no local.

Direção da supressão de vegetação

O direcionamento da etapa de supressão será realizada de forma unilateral, ou seja, obedecendo um único sentido, de maneira que o próprio processo de desmatamento permita maior eficiência no processo de afugentamento da fauna, evitando que os animais fiquem cercados por máquinas e indivíduos, ou que se dispersem de forma desorientada. A supressão será realizada na tentativa de conduzir a fauna silvestre para a vegetação presente na reserva legal do empreendimento, Tal proposta baseia-se no fato que dessa maneira a fauna será direcionada para a área onde há maior

disponibilidade de recurso e locais para se abrigarem.

Afugentamento ou resgate brando da fauna

Esse método objetiva afugentar passivamente a fauna com maior capacidade de deslocamento para as áreas no entorno, antes das atividades de supressão da vegetação, sem a necessidade de capturas. O Afugentamento ou resgate brando da fauna silvestre consistirá na “varredura” da área selecionada onde haverá supressão da vegetação e intervenção direta, com o objetivo de localizar e afugentar a fauna existente no local. O afugentamento ou resgate brando deverá seguir o cronograma de supressão.

Captura e resgate

Durante o desmatamento é realizado o acompanhamento integral da equipe de resgate, que deverá orientar sobre o direcionamento do corte e realizar as capturas de animais que não conseguirem deslocar-se por conta própria para áreas seguras ou que estiverem feridos. Caso a equipe visualize pequenos animais, como lagartos, anfíbios, serpentes, quelônios, roedores ou marsupiais, os mesmos deverão ser capturados e mantidos em caixas de transporte ventiladas e umidificadas até que possam ser soltos em áreas próximas não afetadas.

TRIAGEM, COLETA E DESTINAÇÃO

Triagem Animais capturados feridos durante as atividades de supressão de vegetação deverão ser manejados e encaminhados para atendimento. Coleta de dados do animal Para todo animal capturado ou coletado quando for o caso, deverão ser armazenadas as informações a seguir: • Registro de captura - numeração utilizada internamente para controle; • Local de captura, vias de acesso, margem, etc; • Horário e data; • Responsável pela captura ou coleta; • Condição física nos momentos da captura e acondicionamento; • Identificação taxonômica até o último nível quando possível; • Localização geográfica da captura (Coordenadas em UTM); • Faixa etária e sexagem (quando possível); • Avaliação clínica; • Registros fotográficos; • Destinação (translocação, coleções, instituições receptoras), data e localização geográfica quando translocados.

RESULTADOS E MONITORAMENTO

Os resultados compreenderão o afugentamento e resgate eficiente de todos os animais ali presentes na área intervinda. Todas as medidas para que os animais não entrem em contato com os operários e máquinas serão desprendidas. A equipe técnica responsável envolvida realizará o acompanhamento e orientação ao pessoal da supressão vegetal, para que todo processo ocorra em acordo. Ao final dos trabalhos será gerado um relatório sobre as atividades realizadas sobre o afugentamento e resgate da fauna realizado no local.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pretende-se com as ações da presente proposta minimizar os impactos causados pela supressão da vegetação nativa sobre a fauna silvestre, possibilitando que os animais sejam afugentados a partir do direcionamento da supressão da vegetação em sentido a vegetação nativa presente na reserva legal do empreendimento, tal medida proporcionará a ocupação de novos hábitats, evitando a mortalidade por atropelamento e similares durante o processo de supressão da vegetação

Obs.: Ficam APROVADOS o Relatório da Fauna Silvestre e o Programa de Afugentamento da Fauna Silvestre apresentado pelo empreendedor.

4.4 Alternativa técnica e locacional:

*Não possui outra para alternativa locacional para a implantação do projeto de pecuária(pastagem) na propriedade em questão.

5. ANÁLISE TÉCNICA

Recomendamos a intervenção ambiental integral com supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo com destoca em uma área de **90,00ha** de Floresta Estacional Decidual estágio inicial, inserido no Bioma Caatinga e dentro aplicação da Lei do Bioma Mata Atlântica, conforme Lei 11.428/06. O objetivo intervenção requerida é regularização para implantação de pastagem Fazenda JACU, localizada no município de Montes Claros/MG, tendo como empreendedor/responsável o proprietário CASSILDA TEIXEIRA DE CARVALHO , portador do CPF nº 390.495.236-68.

O rendimento de material lenhoso presente na área requerida para intervenção ambiental é **325,4050m3 de lenha de floresta nativa**, com aproveitamento de tocos e raízes .

***A emissão do AIA, fica condicionada a quitação taxa de reposição florestal referente 325,4050m3 de lenha de floresta nativa.**

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Os possíveis impactos ambientais que serão gerados coma atividade da implantação de projeto pecuária(pastagem) em relação ao desmatamento são: A remoção da cobertura vegetal pode acarretar em efeitos diversos nos meio biótico e físico. Além da perda quali quantitativa da diversidade floristica e supressão de habitats disponíveis para a fauna, a remoção da proteção natural do solo pode acarretar no surgimento de processo erosivos e consequentemente, na intensificação do processo de assoreamento dos cursos d'água na área de inserção do projeto pecuária (pastagem) na Fazenda JACU, localizada no município de Montes Claros/MG, tendo como empreendedor/responsável o proprietário CASSILDA TEIXEIRA DE CARVALHO, portador do CPF nº 390.495.236-68, erosão e compactação do solo, alteração da diversidade da flora local e redução da capacidade de suporte para a fauna, estes impactos negativos. Porém com a atividade alteração do uso do solo, há também impactos positivos com : Geração de empregos, melhoria da infra estrutura sócio-econômica das propriedades e da região.

As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo o proprietário com relação Intervenção Ambiental são as seguintes:

-Respeitar da área recomendada para intervenção, conforme planta;

- Conservar aceiros em torno da propriedade e Reserva Legal;

- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;

- Utilizar métodos de afugentamento dos animais silvestres no momento da intervenção ambiental;

- Realizar a supressão de forma gradual visando o deslocamento da fauna para os remanescentes de vegetação nativa e de reserva legal;

- Durante a atividade de supressão da vegetação, os animais da fauna silvestres visualizados devem ser direcionados para a área de escape, ou seja, para áreas de vegetação com conectividade próxima à intervenção.

- Adotar as técnicas de conservação e uso do solo.

Obs. :* Informar a Polícia Ambiental de Montes Claros o INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental na propriedade em questão.

Em tempo: ***Informamos que o presente processo deu entrada com requerimento de intervenção ambiental no IEF anterior à vigência do Convênio n° 007 - SEMAD/IEF x Município de Montes Claros. Motivo pelo qual sua análise segue na competência do IEF.**

6. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de requerimento de intervenção para supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, em uma área de 90,00 ha de Caatinga, com fisionomia/transição de Floresta Estacional Decidual, de estágio sucessional inicial, com objetivo de realizar atividades voltadas para a pecuária, para fins de pastagem, localizado na zona rural, no município de Montes Claros/MG, tendo como responsável pela intervenção Cassilda Teixeira de Carvalho, inscrita no CPF n.º 390.495.236-

68.

O presente pedido se justifica tendo em vista a competência do IEF – Instituto Estadual de Florestas, nos termos do artigo 44, II do decreto 47.892/2020, que dispõe:

> Art. 44 – O Núcleo de Controle Processual tem como competência coordenar a tramitação de processos administrativos de competência da unidade regional do IEF, bem como prestar assessoramento às demais unidades administrativas em sua área de abrangência, respeitadas as competências da Procuradoria do IEF, com atribuições de:
>
> (...)
>
> II – realizar, quando solicitado pelo Supervisor regional, o controle processual dos processos administrativos de intervenção ambiental de empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento ambiental simplificado ou não passíveis de licenciamento ambiental, de forma integrada e interdisciplinar, bem como dos demais processos administrativos de interesse do IEF;

Trata-se de imóvel rural, denominada Fazenda Jacu, localizada na zona rural, no município de Montes Claros/MG, com área total de 700,2162 ha, registrada sob a Matricula 47.307 (129408059), pertencente a Cassilda Teixeira de Carvalho, inscrita no CPF n.º 390.495.236-68, responsável pela intervenção requerida.

Apresentou, também, Cadastro Ambiental Rural – CAR da propriedade, nos termos do art. 63 da Lei 20.922/13, o qual foi devidamente aprovado pelo analista ambiental. O parecer técnico sugeriu o deferimento integral da intervenção ambiental na área requerida.

Registra-se que em razão da supressão de vegetação ocorrerá rendimento de material lenhoso, ao qual deve ser dada destinação devida, observando o determinado no parecer técnico.

De resto, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se conforme a Lei Estadual nº 20.922/13, Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº: 3.102, de 2021 e legislação aplicável à espécie, não encontrando, *a priori*, impedimento jurídico que inviabilize a sua concessão.

Por fim, fica determinado o pagamento dos emolumentos referentes ao presente processo, bem como da taxa florestal, requisitos para expedição da AIA.

Devem ser observados os limites nele propostos pela AIA, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se que a emissão da AIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 47.383/18.

7. CONCLUSÃO

Por fim, a equipe técnica sugere pelo DEFERIMENTO dessa solicitação de intervenção ambiental integral com supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo com destoca em uma área de **90,00ha** de Floresta Estacional Decidual estágio inicial, inserido no Bioma Caatinga e dentro aplicação da Lei do Bioma Mata Atlântica, conforme Lei 11.428/06. O objetivo intervenção requerida é regularização para implantação de pastagem Fazenda JACU, localizada no município de Montes Claros/MG, tendo como empreendedor/responsável o proprietário CASSILDA TEIXEIRA DE CARVALHO, portador do CPF nº 390.495.236-68.

O rendimento de material lenhoso presente na área requerida para intervenção ambiental é **325,4050m3 de lenha de floresta nativa**, com aproveitamento de tocos e raízes .

***A emissão do AIA, fica condicionada a quitação taxa de reposição florestal referente 325,4050m3 de lenha de floresta nativa.**

Validade:

Prazo recomendado para o vencimento do AIA é três anos após a emissão.

Legislação:

7.1-Lei Federal n°12.651 de 25 de maio de 2012;

7.2-Lei Federal n° 11.428/06, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.660/08;

7.3-Lei Estadual n° 20.922 de 16 de outubro de 2013;

7.4-Decreto Estadual nº: 46.336, de 16 de outubro de 2013;

7.5-Lei 13.047/98 - Lei de Proteção do Cerrado;

7.6-Decreto Nº 47.749, de 11 de novembro de 2019;

7.7-Resolução Conjunta SEMAD-IEF n° 3102, de 2021.

7.8-Resolução Conjunta SEMAD-IEF n° 3162, de 2022.

7.8-Resolução CONAMA 423/10;

7.8-Resolução CONAMA 392/10 (Bioma Mata Atlântica- Lei 11.428/06).

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(x) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

( ) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

( ) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES

INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC (x) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Hélio Alves do Nascimento
MASP: 0595460-7

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome: Ana Cecilia Dutra Prates
MASP: 1553877-0

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cecília Dutra Prates**, **Servidor (a) Público (a)**, em 09/09/2026, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Hélio Alves do Nascimento**, **Servidor (a) Público (a)**, em 10/09/2026, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **147678357** e o código CRC **13325E96**.

Referência: Processo nº 2100.01.0050068/2025-53 SEI nº 147678357